

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4094 • São Paulo, segunda-feira, 18 de novembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/2024

Assunto: *prova de vida anual de servidores e magistrados inativos*

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos servidores e magistrados inativos que, considerando o novo credenciamento bancário:

1. A partir de 16 de setembro de 2024, servidores e magistrados inativos que integram o quadro do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão realizar a prova de vida nas instituições bancárias credenciadas: **Banco Bradesco** ou **Banco do Brasil**, conforme opção bancária efetuada pelo servidor ou magistrado;

2. Diante do encerramento do contrato com o **Banco Santander**, fica cessado o recadastramento dos inativos naquela instituição;

3. A prova de vida deve ser feita no mês de aniversário do magistrado ou servidor inativo, em qualquer agência do território nacional, **preferencialmente** naquela onde mantém relacionamento, mediante apresentação de documento de identificação oficial original com foto;

4. Para maior comodidade, devem ser observadas as orientações das instituições bancárias quanto ao melhor período e/ou horário para a realização da prova de vida;

5. A atualização cadastral não será mais realizada pelos bancos, ficando dispensada a apresentação da comprovação de endereço à instituição financeira. Oportunamente serão divulgadas orientações pelas secretarias da magistratura (SEMA) e de gestão de pessoas (SGP);

6. Eventuais dúvidas, entrar em contato com [sgp.dadoscadastrais@tjsp.jus.br](mailto:sgp.dadoscadastrais@tjsp.jus.br) (servidores) ou [cadastro.magistratura@tjsp.jus.br](mailto:cadastro.magistratura@tjsp.jus.br) (magistrados).

Revogam-se os Comunicados da Presidência nº 184/2020, nº 406/2019 e nº 14/2020.

## SEMA - Secretaria da Magistratura

#### PROVIMENTO CSM Nº 2.763/2024

*Dispõe sobre a estrutura do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 937/2024,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 119.796/2021 – SGP 1.3.2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto fica estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I

Seção Processual II

**Parágrafo único** – Compete ao Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível da referida Comarca.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica extinto o Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto.